

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.168.235/0001-40, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência-PE, neste ato representado pelo Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, RG 5.811.376 SDS/PE, CPF nº 030.722417-73, resolve **RESCINDIR BILATERALMENTE** o Contrato nº 23/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação da Praça da Rodoviária e Reforma da Passarela (CONCLUSÃO) – conforme Contrato de Repasse 850243/2017 - Operação 1043929-72 - com recursos do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) e financiamento da Caixa Econômica Federal, além de recursos próprios**, firmado com a empresa **COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ: 09.926.171/0001-10, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1730 – Casa 01 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, com fundamento no art. 78 e art. 79, ambos da Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Município, datado de 24/04/2024, que recomendou o **DISTRATO** da contratada em virtude de solicitação da mesma;

CONSIDERANDO a solicitação de distrato amigável solicitada pela empresa **COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, c/c o art. 78, I, II, IV e V, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e rescindido, de pleno direito, o **CONTRATO Nº 23/2024**, firmado entre o Município de Vicência a empresa **COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ: 09.926.171/0001-10, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão bilateral decorre de solicitação amigável da empresa referente à obra de conclusão da **obra de requalificação da Praça da Rodoviária e Reforma da Passarela**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na forma do art. 61, da Lei 8.666/93.

Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes para que se produzam os jurídicos efeitos.

Vicência/PE, 24 de abril de 2024.

Município de Vicência
GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Coesa – Comércio e Engenharia LTDA EPP
CNPJ 09.926.171/0001-10
SÉRGIO ARAÚJO MONTEIRO

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:52E163A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivação/envelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ: 43.044.418/0001-03, localizada na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610, LOJA 68, ZONA 11A, CIANORTE/ PR, CEP: 87.211-409, Valor R\$ 69.995,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, CNPJ: 25.965.743/0001-27, localizada na R JOAO DA SILVA, 375, APT 202, ESPINHEIROS, JOINVILLE/ SC, CEP: 89.228-780, Valor R\$ 175.490,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais); **PULSE COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: 47.566.156/0001-06, localizada na R CABO GRACILIANO, 283, UNIVERSITARIO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, CEP: 55.612-290, Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:645A46B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 – Concorrência nº 002/2022. Cujo objeto: Fica prorrogado o Prazo de Execução e Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução e o Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta dias). Contratado:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 19 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:2D284E69